



GOVERNO MUNICIPAL

**CARAÚBAS**

JUNTOS PODEMOS MAIS

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 009/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03  
DE JULHO DE 2026, A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA  
LIVRE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB e dá  
outras providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.**

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades alusivas às comemorações de São Pedro;

**CONSIDERANDO** a importância cultural e religiosa desses festejos para a comunidade local e para a preservação das tradições da nossa região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar o funcionamento da administração pública municipal neste período, sem prejuízo aos serviços de interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 03 de julho de 2026, sexta-feira, data em que se celebra a tradicional Festa de São Pedro.

**Parágrafo único:** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Fica decretado antecipação da FEIRA LIVRE realizada no Mercado Público Municipal Manoel Clemente Neves do dia 04/07(sábado) para o dia 03/07(sexta-feira), em virtude aos festejos ao padroeiro do município, São Pedro.

**Art. 3º.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, saúde e serviços urbanos, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, 23 de junho de 2026.

**NERIVAN ALVARES DE LIMA  
Prefeito Costitucional**